



TERMO DE AUTUAÇÃO

PROTOCOLO DO PROCESSO

004313/2026

Este processo pode ser consultado por meio digital através da URL:
<https://gpi18.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=008D9DCE8EF2707B45F47C2AD10B38E2>

Chave de acesso: 8bdc5853-afe7-4686-a185-b7063d8ee815

AUTUADO EM	Quarta-feira, 4 de Fevereiro de 2026
LOCAL DA AUTUAÇÃO	PROTOCOLO GERAL
AUTUADO POR	NANCY FRANCO DE SA
INTERESSADO (S)	
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO	

RESUMO

URGENTE! REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES 59/2025, de autoria do Vereador Cláudio Leandro. Finalidade: obter dados essenciais acerca do processo de chamamento público e do sistema de sorteio para ocupação das barracas destinadas ao Carnaval de Nova Friburgo. Ofício no 001/SEC/2026 Prazo: 19/02/2026 (Turismo) Prazo: 02/03/2026 (Cultura)

DATA:04/02/2026



Ofícios PGM NF-REE <oficiospgmnf@gmail.com>

RI nº 59 2025 - Vereador Claudio Leandro

3 mensagens

secretaria@novafriburgo.rj.leg.br <secretaria@novafriburgo.rj.leg.br> 4 de fevereiro de 2026 às 11:08
Para: oficiospgmnf@gmail.com, antonio@novafriburgo.rj.leg.br, nuno@novafriburgo.rj.leg.br

Prezados, bom dia!

Segue o RI nº 59/2025, de autoria do Vereador Claudio Leandro, aprovado na Sessão de ontem (09/12).

Att,
Nuno Filipe Brito

2 anexos

OFÍCIO 001 SEC 26 Encaminhamento de Requerimento de Informações nº 59 2025 Autoria Vereador Claudio Leandro..pdf
187K



1. RI 59 2025 - Claudio Leandro.pdf
339K

secretaria@novafriburgo.rj.leg.br <secretaria@novafriburgo.rj.leg.br> 4 de fevereiro de 2026 às 11:10
Para: oficiospgmnf@gmail.com

Apenas corrigindo, aprovado na Sessão do dia 03 de fevereiro do corrente ano.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Ofícios PGM NF-REE <oficiospgmnf@gmail.com> 4 de fevereiro de 2026 às 11:21
Para: secretaria@novafriburgo.rj.leg.br

Bom dia!
Acuso recebimento.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
Atenciosamente,

Setor de Respostas a Expedientes Externos - PGM-NF.



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

Nova Friburgo, 04 de fevereiro de 2026.

Ofício nº 001/SEC/2026

Assunto: Requerimento de Informações

**A/C Procuradoria Geral
Setor de Respostas e Expedientes Externos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo, Vereador **DIRCEU TARDEM** e conforme aprovação na Sessão Ordinária do dia 03 de fevereiro do corrente, sirvo-me do presente para encaminhar à apreciação de Vossa Excelência cópia do **Requerimento de Informações nº 59/2025**, de autoria do Vereador Claudio Leandro.

Na certeza do pronto atendimento, com fulcro no artigo 110, XIV da Lei Orgânica Municipal, colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Excelência para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente



NUNO FILIPE DE MENDONÇA DIDIER LARCHER D

Data: 04/02/2026 10:56:01-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nuno Filipe de M. Didier Larcher de Brito

Assistente Legislativo

Matrícula nº 1304

Ao Excelentíssimo Senhor
JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO
DD. Prefeito Municipal de
NOVA FRIBURGO - RJ



GABINETE DO VEREADOR CLAUDIO LEANDRO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº ____ / 2025

Nova Friburgo, 05 de dezembro de 2025.

Exmº Sr. Dirceu Tardem

Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo

Senhor Presidente,

O Carnaval de Nova Friburgo é um dos maiores eventos culturais da região e representa importante expressão econômica e social para o município. Há décadas, os barraqueiros locais atuam de forma tradicional, contínua e organizada, contribuindo significativamente para a movimentação turística, para a renda das famílias friburguenses e para a manutenção da identidade cultural do evento.

Nos últimos anos, a sistemática de chamamento público e o modelo de sorteio para definição das barracas têm gerado insegurança, especialmente pela necessidade de garantir a observância da regra de distribuição percentual de vagas — tradicionalmente entendida como 80% destinadas a barraqueiros do município e 20% para barraqueiros de outros locais — bem como pela ausência de informações claras quanto ao procedimento de sorteio, ordem de chamada e prioridade dos trabalhadores locais.

Considerando a relevância socioeconômica da atividade desempenhada pelos barraqueiros para o Carnaval e para a economia friburguense;

Considerando a necessidade de assegurar transparência administrativa, isonomia, segurança jurídica e respeito à tradição dos trabalhadores que atuam há décadas no evento;

Considerando que cabe ao Poder Legislativo fiscalizar a correta execução das políticas públicas e garantir que os processos administrativos estejam alinhados ao interesse coletivo;

REQUEIRO, em consonância com as normas regimentais, que o presente requerimento de informação seja submetido ao Plenário e, com sua anuência, encaminhado ao Exmº Prefeito de Nova Friburgo, Sr. Johnny Maicon, solicitando que, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e da Secretaria Municipal de Cultura, sejam prestadas as seguintes informações:

1. A Administração Municipal está cumprindo integralmente a proporção de 80% das vagas destinadas a barraqueiros residentes em Nova Friburgo e 20% para barraqueiros de outros municípios?
2. Em caso afirmativo, encaminhar planilha detalhada contendo:
 - i) número total de vagas disponibilizadas;



GABINETE DO VEREADOR CLAUDIO LEANDRO

- ii) número total de inscritos;
 - iii) número de classificados residentes no município;
 - iv) número de classificados residentes em outros municípios.
3. Em caso negativo, justificar as razões para eventual descumprimento da proporção e indicar quais critérios foram utilizados para distribuição das vagas.
 4. O sorteio é realizado em etapas distintas, promovendo inicialmente o sorteio exclusivo entre barraqueiros friburguenses e, posteriormente, entre os barraqueiros de fora?
 5. Caso o sorteio seja realizado de forma conjunta, esclarecer a motivação e encaminhar o dispositivo editalício ou ato normativo que autoriza tal procedimento.
 6. Qual é o critério utilizado para ordem de chamamento dos sorteados? Há classificação por ordem de sorteio, por ordem de inscrição ou outro método?
 7. Existe algum tipo de prioridade ou tratamento diferenciado para barraqueiros tradicionais com histórico de participação contínua no Carnaval de Nova Friburgo?
 8. Em caso afirmativo, encaminhar o ato normativo, edital ou instrução que discipline tal prioridade.
 9. Em caso negativo, informar se há estudos ou propostas em andamento para regulamentar essa questão.
 10. O sorteio é gravado, filmado, registrado em ata ou transmitido de forma pública?
 11. Em caso positivo, encaminhar o arquivo ou link correspondente.
 12. Encaminhar cópia integral do edital de chamamento, anexos, critérios técnicos e demais atos administrativos relacionados ao processo.

Diante da relevância do tema para a organização do Carnaval, para a proteção dos trabalhadores tradicionais e para a transparência administrativa, solicitamos que as informações sejam prestadas com a brevidade possível.

VEREADOR
CLAUDIO LEANDRO
Partido PL



GABINETE DO VEREADOR CLAUDIO LEANDRO

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento de Informação tem por finalidade obter dados essenciais acerca do processo de chamamento público e do sistema de sorteio para ocupação das barracas destinadas ao Carnaval de Nova Friburgo. A atividade desempenhada pelos barraqueiros possui reconhecida importância econômica, cultural e social, sendo responsável por gerar renda a diversas famílias friburguenses e por manter viva a tradição de participação popular no evento.

Nas últimas edições do Carnaval, diversos trabalhadores têm relatado dúvidas e inseguranças quanto ao cumprimento da proporção de vagas tradicionalmente observada — 80% destinadas a barraqueiros do município e 20% a barraqueiros de fora — bem como quanto à forma de realização do sorteio, ordem de chamamento e possíveis critérios de prioridade para os profissionais locais e tradicionais.

A transparência desses procedimentos é indispensável para assegurar isonomia, segurança jurídica, participação justa e respeito aos profissionais que historicamente atuam no evento, evitando que trabalhadores tradicionais sejam preteridos sem fundamentação clara ou sem critérios objetivos definidos pela Administração.

Além disso, compete ao Poder Legislativo fiscalizar os atos do Poder Executivo e garantir que as políticas públicas voltadas ao Carnaval — um dos maiores eventos culturais e turísticos do município — sejam executadas de maneira regular, transparente e em conformidade com o interesse coletivo.

As informações solicitadas permitirão avaliar a conformidade do processo administrativo com as normas vigentes, identificar eventuais falhas ou omissões, assegurar o cumprimento da destinação legal e tradicional das vagas e promover o aprimoramento das ações da Administração Pública em relação a esse importante segmento econômico.

Diante da relevância do tema e da necessidade de proteger os trabalhadores locais, bem como de garantir a correta utilização do patrimônio público e o funcionamento adequado do evento, justifica-se plenamente o presente Requerimento, razão pela qual solicito o apoio dos demais parlamentares para sua aprovação.

CLAUDIO
LEANDRO DA
SILVA:029761
63740

Assinado de forma
digital por CLAUDIO
LEANDRO DA
SILVA:02976163740
Dados: 2025.12.10
15:34:56 -03'00'

VEREADOR
CLAUDIO LEANDRO
Partido PL



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A



S E C R E T A R I A D E
T U R I S M O

Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação nº ____/2025.

A Secretaria Municipal de Turismo de Nova Friburgo, através do presente documento, em atenção ao Requerimento de Informação, encaminhado a esta especializada pelo Vereador Cláudio Leandro, vem prestar esclarecimentos, conforme segue:

Inicialmente, informa-se que não foi localizada legislação municipal que estabeleça a obrigatoriedade de destinação de 80% (Oitenta por cento) das vagas para barraqueiros residentes no Município de Nova Friburgo e 20% (vinte por cento) para barraqueiros de outros municípios.

Esclarece-se que os Chamamentos Públicos para Credenciamento de Comércio Eventual são pautados na observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade e ampla concorrência.

Registra-se, ainda, que o Edital nº 02/2026 foi devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, assegurando ampla publicidade, transparência e igualdade de condições a todos os interessados, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, não havendo registro de qualquer impugnação ao seu teor, seja no prazo legal, seja posteriormente.

O processo de seleção dos pontos de Comércio Eventual, observando as Categorias e os quantitativos definidos no Edital nº 02/2026, foi realizado em sessão pública de sorteio no dia 04 de janeiro de 2026, com início às 10h00, sendo o sorteio da última categoria previsto para as 14h10, nos termos do cronograma oficial, observando-se a ordem das categorias estabelecida no Edital, de forma transparente e aberta ao público.

O referido sorteio ocorreu nos moldes do Edital, mediante a retirada do nome de cada inscrito devidamente depositado em urna transparente, com a realização de sorteio individualizado por Categoria, vinculando-se automaticamente os nomes sorteados aos pontos disponíveis, em estrita observância à ordem crescente de





**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A



S E C R E T A R I A D E
T U R I S M O

numeração prevista no Mapa do Evento, até o preenchimento integral dos de todos os pontos em cada Categoria.

O quantitativo de nomes sorteados correspondeu exatamente ao número de pontos disponibilizados por Categoria, e ainda teve sorteio por Categoria para cadastro reserva.

O procedimento foi integralmente filmado e gravado pela Subsecretaria Municipal de Comunicação Social – SECOM, assegurando a publicidade, a transparência e o devido registro formal do ato, segue link:
<https://drive.google.com/file/d/1jhKvHXHyp7RLspY1IRYBcPM-fJhBsB3u/view>

É importante salientar que compareceram a sessão de sorteio público alguns inscritos, ressaltando-se que a presença no sorteio não constituía requisito obrigatório, bem como representantes da Vigilância Sanitária Municipal, Subsecretaria de Postura e Guarda Municipal, além de representante da Câmara Municipal de Vereadores.

No mais, vale destacar que, a adoção do Chamamento Público para Credenciamento de interessados na atividade de Comércio Eventual em eventos está em consonância com a orientação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ, que recomenda a utilização desse instrumento para a organização do comércio eventual em eventos públicos, mediante critérios objetivos, previamente definidos em Edital e acessíveis a todos os interessados.

Dessa forma, esta Secretaria reafirma que o procedimento adotado observou rigorosamente os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, não havendo que se falar em qualquer descumprimento, uma vez que inexistiu base legal que imponha a aplicação da proporção de vagas mencionada no Requerimento de Informação, pois a eventual fixação de prioridade ou tratamento diferenciado a participantes, mediante o estabelecimento de percentual restritivo sem previsão legal, pode comprometer o princípio da isonomia e ensejar questionamentos quanto à legalidade do certame.

A lista final com o nome dos credenciados contemplados no sorteio, com a indicação individual dos respectivos pontos de Comércio Eventual, devidamente





**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A



S E C R E T A R I A D E
T U R I S M O

separado por Categorias, juntamente com a relação do cadastro reserva e os registros de desistências e não comparecimentos, foi devidamente publicada no Diário Oficial Eletrônico Municipal em 10 de fevereiro de 2026.

Registra-se que, na Categoria Barracas de Alimentos e Bebidas, remanesceram duas vagas em decorrência de desistências, bem como duas vagas na Categoria Isopor, igualmente em razão de desistências, em alguns casos, inclusive, por parte de participantes do próprio Município.

Ademais, constatou-se que o número de inscritos nas categorias Food Truck e Stand de Cerveja Artesanal foi inferior ao quantitativo de pontos disponibilizados, ocasionando a existência de vagas remanescentes.

Assim, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Nova Friburgo, 11 de fevereiro de 2026.

Assinado por KAMILA MOUZA SANTIAGO DA CUNHA
128.***.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
24/02/2026 11:31:08

Kamila Mouza Santiago da Cunha

Secretária de Turismo

Matr.: 063.093





SECRETARIA DE TURISMO

EDITAL Nº 02/2026

EDITAL Nº 02/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM EXERCER A ATIVIDADE DE COMÉRCIO EVENTUAL NO EVENTO “CARNAVAL 2026”

1. PREÂMBULO

1. A Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, torna público o presente Edital de Chamamento Público para Credenciamento, destinado a Pessoas Físicas, Pessoas Jurídicas de Direito Privado e Microempreendedores Individuais (MEI) interessadas em exercer a atividade de Comércio Eventual temporário durante a realização do evento “**Carnaval 2026**”, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

1.2. O credenciamento de que trata este Edital tem por finalidade viabilizar e organizar a participação dos interessados na atividade de Comércio Eventual no referido evento, sendo as vagas disponíveis definidas por meio de sorteio, nos termos deste Chamamento Público.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Chamamento Público tem como objeto e intuito o credenciamento de Pessoas Físicas, Pessoas Jurídicas de Direito Privado e Microempreendedores Individuais (MEI) que tenham interesse em participar e exercer a atividade de **Comércio Eventual** temporário, durante a realização do evento “**Carnaval 2026**”, a ser realizado entre os **dias 13 a 17 de fevereiro de 2026**, no Centro da cidade, visando atender à alta demanda de visitantes, turistas e dos próprios munícipes, proporcionando uma experiência festiva completa, conforme condições, especificações, exigências, estimativas e cláusulas estabelecidas nas cláusulas deste Edital.

3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

1. Serão disponibilizadas vagas para a atividade **Comércio Eventual**, conforme as Categorias a seguir:

- **30 (trinta)** – Pontos de **Comércio Eventual** categoria **BARRACA de Alimentos e Bebidas**;
- **20 (vinte)** – Pontos de **Comércio Eventual** categoria **AMBULANTE (ISOPOR) de Bebidas**;
- **08 (oito)** – Pontos de **Comércio Eventual** categoria **STAND de Cerveja Artesanal**;
- **02 (dois)** – Pontos de **Comércio Eventual** categoria **STAND de Alimentos Gourmet e Bebidas não alcoólicas**;
- **06 (seis)** – Pontos de **Comércio Eventual** categoria **FOOD TRUCK de Alimentos e Bebidas**;
- **03 (três)** – Pontos de **Comércio Eventual** categoria **CARROCINHA/BIKEFOOD de Alimentos e Bebidas**;
- **03 (três)** – Pontos de **Comércio Eventual** categoria **BARRACA de Acessórios e derivados com temática de Carnaval**;
- **01 (um)** – Ponto de **Comércio Eventual** categoria **PARQUINHO INFANTIL**;
- **02 (dois)** – Pontos de **Comércio Eventual** categoria **CAMINHÃO DE GELO**.



2. Será permitida **exclusivamente** a **participação de Pessoas Físicas**, mediante inscrição realizada por meio de **CPF**, na **Categoria AMBULANTE (ISOPOR)**, **não sendo admitidas** inscrições de **Pessoas Jurídicas de Direito Privado e Microempreendedores Individuais (MEIs)**, nesta Categoria.
3. As demais **Categorias** destinam-se **exclusivamente** à participação de **Pessoas Jurídicas de Direito Privado (CNPJ) e Microempreendedores Individuais (MEIs)**, **não sendo admitida a participação de Pessoas Físicas (CPF)**, nesta Categoria.
4. Entendem-se como **Alimentos Gourmet** aqueles preparados com maior cuidado na escolha dos ingredientes, no modo de preparo e na apresentação, **que são transformados em uma mercadoria com alto valor agregado, passando do status de comum para diferenciado, agregando valor ao produto oferecido ao público**, buscando ampliar as opções alimentares no evento **"Carnaval 2026"**, valorizando a gastronomia local e tornando a experiência do público mais atrativa.
5. Fica expressamente esclarecido que o presente Chamamento Público não acarretará despesas à Administração Pública Municipal.
6. Os inscritos que atenderem aos requisitos contido neste Edital estarão aptos a participarem do presente Chamamento Público e consequentemente do sorteio de pontos para o exercício de atividade de **Comércio Eventual** em carácter temporário, precário, pessoal e intransferível.

3.7. O credenciamento em questão observará rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade, garantindo-se transparência, isonomia e competitividade entre os inscritos.

4. DOS REQUISITOS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

1. Para participar do Chamamento Público destinado ao credenciamento de interessados em atuar na atividade de Comércio Eventual temporário para compor o evento **"Carnaval 2026"**, os interessados deverão, obrigatoriamente, realizar sua **inscrição** de forma **presencial** na sede da Secretaria Municipal de Turismo, situada na Avenida Alberto Braune, nº 224, 2º andar, Sala 210, Centro, Nova Friburgo/RJ.
2. Não serão aceitas inscrições por meios eletrônicos ou por quaisquer outros meios não previstos neste Edital, tampouco fora do endereço indicado.
3. A inscrição é aberta aos interessados que atenderem às exigências contidas neste Edital, sendo imprescindível o cumprimento rigoroso de todos os requisitos normativos e documentais previstos para participar deste Chamamento Público para Credenciamento de pontos de Comércio Eventual para compor o evento **"Carnaval 2026"**.
4. **Serão aceitas inscrições do dia 27 de janeiro a 02 de fevereiro de 2026, das 10h00 às 15h00.**
5. Poderão inscrever-se todos os interessados em participar deste Chamamento Público, desde que atendam integralmente às condições, requisitos e exigências estabelecidas neste Edital para Credenciamento de pontos de Comércio Eventual destinados à composição do evento **"Carnaval 2026"**, bem como cumpram os seguintes requisitos:
 1. Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
 2. Fornecer todos os dados pessoais e informações exigidas e contidas no **Formulário de inscrição - Anexo I**, bem como todos os documentos solicitados no mencionado documento e neste Edital;
 3. Ao preencher o **Formulário de Inscrição - Anexo I**, o interessado **declara ciência e concordância** com todas as disposições constantes neste Edital.
6. **Será aceita apenas 01 (uma) inscrição por interessado, e em apenas 01 (uma) Categoria.**
7. Os interessados deverão apresentar, no ato da inscrição, os **documentos originais e suas respectivas cópias legíveis**,



conforme listado a seguir:

1. Cópia da Carteira de Identidade ou Carteira de Habilitação para todos;
 2. Cópia da CPF para todos;
 3. Cartão do CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) para Pessoas Jurídicas e Microempreendedores Individuais (MEIs);
 4. Cópia do CCMEI (Certificado da Condição de Microempreendedor Individual) para Microempreendedores Individuais (MEIs) ;
 5. Comprovante de residência recente, com no máximo 03 (três) meses de emissão, ou Autodeclaração de residência recente, datada e assinada, para as Pessoas Físicas;
 6. Atestado médico válido e recente, emitido há no máximo 12 (doze) meses de emissão (apenas para a comercialização de alimentos e bebidas);
 7. Carteira de Vacinação (apenas para a comercialização de alimentos e bebidas).
 8. A apresentação do atestado médico e da carteira de vacinação se faz necessária com base na Lei Complementar nº. 069, de 20 de dezembro de 2012 (Código Sanitário de Nova Friburgo), especialmente , conforme artigos 107 e 226, inciso III, alínea “e”.
 9. A análise das documentações será efetuada pela equipe da Secretaria de Turismo, no momento da inscrição e esta somente será efetivada mediante a apresentação e entrega de toda documentação necessária de forma legível, dentro dos prazos de validade descritos e de forma tempestiva, durante os dias e horários previstos no presente Edital.
 10. Cabe integralmente aos interessados a responsabilidade pelo fornecimento e autenticidade das informações e dos documentos apresentados e fornecidos.
 11. A inscrição somente será considerada válida mediante a entrega de toda a documentação exigida no momento da inscrição, sem ser oportunizado prazo para entrega de documentos faltantes, apresentada em cópias legíveis, conforme descrito neste Edital.
 12. **O Contrato Social da Pessoa Jurídica de Direito Privado e o Plano de Gerenciamento de Resíduos somente serão solicitados aos contemplados no sorteio.**
 13. Plano de Gerenciamento de Resíduos, em atendimento a LC69/2012 – Art. 226, III (apenas para comercialização de alimentos e bebidas).
 14. Será permitida **exclusivamente a participação de Pessoas Físicas**, mediante inscrição realizada por meio de **CPF**, na **Categoria AMBULANTE (ISOPOR)**, **não sendo admitidas inscrições de Pessoas Jurídicas de Direito Privado e Microempreendedores Individuais (MEIs)**, nesta Categoria.
- 14.15.** As demais **Categorias** destinam-se **exclusivamente** à participação de **Pessoas Jurídicas de Direito Privado (CNPJ) e Microempreendedores Individuais (MEIs)**, **não sendo admitida a participação de Pessoas Físicas (CPF)**, nesta Categoria.
16. **Será admitida apenas 01 (uma) inscrição por interessado, em apenas 01 (uma) das Categorias disponibilizadas, independentemente de se tratar de Pessoa Física, Pessoa Jurídica de Direito Privado ou Microempreendedor Individual (MEI).**
 17. **O interessado que se inscrever em categorias destinadas a CNPJ não poderá se inscrever na categoria destinada exclusivamente a CPF, ou seja, é proibida inscrição concomitantes.**
 18. Classificam-se como Microcervejarias artesanais aquela que atendem os quesitos da Lei Municipal nº. 4.931, de 23 de dezembro de 2022.



19. As cópias dos documentos apresentados no ato da inscrição instruirão os Processos Administrativos Eletrônicos individuais, referentes às autorizações concedidas a cada um dos contemplados no sorteio, seguindo os nas Secretarias Municipais competentes para a emissão do Nada Opor e/ou taxas pertinentes.
20. Os documentos referentes aos inscritos **não contemplados deverão ser retirados junto à Secretaria Municipal de Turismo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do**

sorteio, mediante retirada pessoal pelo próprio inscrito, de segunda a sexta-feira, no horário das **10h00 às 15h00**, a partir do primeiro dia útil subsequente à sua realização, conforme previsto neste Edital. Findo o prazo sem retirada, as cópias serão eliminadas/trituradas, a fim de garantir a proteção e o sigilo das informações.

16. Encerrado o prazo de inscrições a Secretaria de Turismo procederá publicará no Diário Oficial Eletrônico do Município a listagem oficial dos inscritos.
17. Toda a documentação será analisada pela equipe da Secretaria de Turismo no momento da inscrição, para fins de verificação de sua conformidade e atendimento aos requisitos exigidos.
18. **Não será admitida, em hipótese alguma, a subcontratação do objeto pactuado.**
19. A inscrição deverá ser realizada **exclusivamente** pelo interessado, sendo **PROIBIDO** a inscrição, através de **Procuração**.
20. A equipe da Secretaria de Turismo **não realizará cópias** de quaisquer documentos, cabendo **exclusivamente** ao interessado apresentar **toda a documentação já impressa e em cópias legíveis**, sob pena de indeferimento da inscrição.
21. Os interessados serão integralmente responsáveis pela veracidade, exatidão e completude de todas as informações fornecidas no ato da inscrição.
22. A constatação de apresentação de documentos falsos, adulterados, incompatíveis, incorretos e/ou divergentes com as informações prestadas acarretará imediata desclassificação do interessado, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis, penais e demais medidas legais aplicáveis.
23. Não poderão participar do presente Chamamento Público aqueles que possuam vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal, seja na condição de servidor estatutário, empregado celetista, contratado temporário ou nomeado para cargo em comissão, estarão impedidos de participar.
24. Caso seja identificado qualquer inconsistência de dados na publicação com a listagem dos inscritos, estes terão 24 (vinte e quatro) horas, após a publicação, para se manifestar junto a Secretaria de Turismo, e se for válido o questionamento, será realizada a errata.

5. DO PRAZO DE VALIDADE E LOCAL DAS ATIVIDADES

1. O prazo de validade de credenciamento e execução dos serviços decorrentes do presente Edital de Chamamento Público compreenderá o período de **13 a 17 de fevereiro de 2026**, sendo exclusivo para a exploração de Comércio Eventual.
2. Os credenciados deverão manter seus pontos de **Comércio Eventual** abertos e em pleno funcionamento **em todos os dias e durante toda a programação do evento "Carnaval 2026"**, nos **horários previamente definidos neste Edital**, sendo vedado o fechamento antecipado ou a não abertura.
3. O Comércio Eventual poderá iniciar suas atividades a partir das 12h00 (doze horas/meio dia), a critério do próprio comerciante eventual, entretanto, a partir das **18h00 (dezoito horas)**, **será obrigatória a abertura de todos os Comércios Eventuais**.
4. **O encerramento das atividades dos Comércios Eventuais deverá ocorrer, impreterivelmente, às 02h59 (duas horas e cinquenta e nove minutos)**, devendo ser rigorosamente observados os horários estabelecidos, não sendo admitidos atrasos na



abertura, tampouco prorrogação ao término do horário de funcionamento.

5. A autorização será individual, pessoal e intransferível ao Comerciante Individual.
6. Os serviços serão prestados no Centro da cidade de Nova Friburgo, conforme Mapa do Evento, integrante deste Edital, respeitando integralmente os locais a seguir:
7. Os **30 (trinta) pontos de Comércio Eventual**, na categoria **BARRACA de Alimentos e Bebidas**, serão distribuídos em 02 (dois) locais distintos, sendo 18 (dezoito) pontos montados, instalados e dispostos na lateral da calçada da Praça Dermeval Barbosa Moreira, no Centro, no trecho compreendido entre o Willisau Center e o IENF, e os demais 12 (doze) pontos distribuídos ao longo da Avenida Alberto Braune, em locais previamente determinados e devidamente identificados no Mapa do Evento.
8. Os **20 (vinte) pontos de Comércio Eventual**, na Categoria **AMBULANTES (ISOPOR)**, serão distribuídos em 02 (dois) locais distintos, sendo 18 (dezoito) pontos instalados ao longo da Avenida Alberto Braune e 02 (dois) pontos instalados na área da Praça Presidente Getúlio Vargas, Centro, em locais previamente determinados e devidamente identificados no Mapa do Evento.
9. Os **08 (oito) pontos de Comércio Eventual**, na Categoria **STANDs de Cerveja Artesanal**, serão montados, instalados e distribuídos ao longo da Rua Oliveira Botelho, Centro, a qual, durante o período do Carnaval, é tradicionalmente conhecida como "Rua da Cerveja", em locais previamente determinados e devidamente identificados no Mapa do Evento.
10. Os **02 (dois) pontos de Comércio Eventual**, na Categoria **STANDs de Alimentos Gourmet e Bebidas não alcoólicas**, serão montados, instalados e distribuídos ao longo da Rua Oliveira Botelho, Centro, a qual, durante o período do Carnaval, é tradicionalmente conhecida como "Rua da Cerveja", em locais previamente determinados e devidamente identificados no Mapa do Evento.
11. Os **06 (seis) pontos de Comércio Eventual**, na Categoria **FOOD TRUCK de Alimentos e Bebidas**, serão instalados e funcionarão na rua lateral da Praça Presidente Getúlio Vargas, mais precisamente na lateral da calçada em frente a Fundação Dom João VI, Centro, em locais previamente determinados e devidamente identificados no Mapa do Evento.
12. Os **03 (três) pontos de Comércio Eventual**, na categoria **CARROCINHA/BIKEFOOD de Alimentos e Bebidas**, serão instalados e distribuídos em 03 (três) locais distintos, sendo 01 (um) na área da Avenida Alberto Braune, 01 (um) na área da Praça Dermeval Barbosa Moreira e 01 (um) na área da Praça Presidente Getúlio Vargas, em locais previamente determinados e devidamente identificados no Mapa do Evento.
13. Os **03 (três) pontos de Comércio Eventual**, Categoria **BARRACA de Acessórios e derivados com temática de Carnaval** serão distribuídos em 02 (dois) locais distintos, sendo 02 (dois) pontos montados, instalados e dispostos na área da Praça Dermeval Barbosa Moreira, Centro e 01 (um) na disposto na Avenida Alberto Braune, em locais previamente determinados e identificados no Mapa do Evento.
14. O único ponto de Comércio Eventual, na Categoria **PARQUINHO INFANTIL**, será montado e instalado na Praça Presidente Getúlio Vargas, próximo ao ponto de táxi, devendo a área total ocupada pelo conjunto de brinquedos limitar-se ao máximo de 277 m² (duzentos e setenta e sete metros quadrados), em locais previamente determinados e identificados no Mapa do Evento, sem obstruir a passagem dos pedestres.
16. Os **02 (dois) pontos de Comércio Eventual**, na Categoria **CAMINHÕES DE GELO** serão instalados e distribuídos em em 02 (dois) locais distintos, quais sejam: na lateral da Praça Presidente Getúlio Vargas e Rua Ariosto Bento de Mello, em locais previamente determinados e identificados no Mapa do Evento.
17. Esta quantidade foi estabelecida pelos técnicos da Subsecretaria de Eventos, os quais se basearam nos quantitativos dos anos anteriores, adequando-o ao cenário atual de onde o evento **"Carnaval 2026"** acontecerá.

6. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA

1. O esclarecimento de dúvidas, consultas ou informações acerca deste Edital será prestado **pessoalmente** pela Secretaria de Turismo, localizada na Avenida Alberto Braune, nº. 224, 2º andar, Sala 210, Centro, Nova Friburgo/RJ ou **através dos telefones**



(22) 2522-8051.

2. As consultas serão prestadas no horário de expediente e atendimento, compreendido de segunda-feira a sexta-feira, das 10h00 às 15h00.
3. As consultas realizadas, caso pertinentes, poderão ser publicizadas através do Diário Oficial Eletrônico do Município e de postagens nas redes sociais para fins de orientação geral aos demais interessados.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. A forma para seleção dos fornecedores será através de inscrição e preenchimento do

Formulário de Inscrição - Anexo I.

2. O critério para definição da ocupação dos pontos destinados ao Comércio Eventual temporário será **exclusivamente o SORTEIO**, conduzido e organizado pela equipe da Secretaria de Turismo, assegurando isonomia, legalidade e transparência ao processo.
3. A mesa organizadora do sorteio será composta por serventuários da Secretaria de Turismo e da Subsecretaria de Eventos, sendo convidada a Subsecretaria de Postura e Fiscalização de Atividades Econômicas a indicar serventuário para compor a referida mesa.
4. Os contemplados no sorteio serão credenciados para atuar nas atividades de Comércio Eventual, nas Categorias para as quais se inscreveram, mediante o preenchimento e a assinatura do **Termo de Credenciamento**, a ser elaborado pela equipe da Secretaria Municipal de Turismo, o qual deverá ser assinado **até o primeiro dia útil subsequente** à publicação dos nomes dos contemplados no sorteio no Diário Oficial Eletrônico do Município, **de forma presencial**, no endereço da Secretaria Municipal de Turismo, **no horário das 10h00 às 15h00**.
5. Caso os contemplados no sorteio, inclusive aqueles classificados em cadastro de reserva, **desistam** do ponto de Comércio Eventual, deverão comparecer pessoalmente à Secretaria Municipal de Turismo para assinatura do **Termo de Desistência**, elaborado pela equipe da Secretaria de Turismo. **A assinatura deverá ocorrer no prazo máximo de até 01 (um) dia útil, contado a partir da publicação, no Diário Oficial Eletrônico do Município, no horário das 10h00 às 15h00**, sob pena das sanções descritas no presente Edital.
6. O não comparecimento do interessado para a assinatura do **Termo de Credenciamento** implicará a perda do direito ao credenciamento, e consequentemente a não participação na atividade de Comércio Eventual no evento **"Carnaval 2026"**, com a consequente convocação do cadastro reserva, observada a ordem de classificação no sorteio, sem prejuízo das sanções descritas no presente Edital.
7. **A ausência de comunicação formal da desistência e da assinatura do Termo de Desistência**, dentro do prazo estipulado, acarretará a sanção de impedimento de participação nos próximos Editais de Chamamento Público para Credenciamento de Comércio Eventual, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.

8. DO SORTEIO

1. O sorteio dos pontos de Comércio Eventual será realizado no **Auditório do Prédio da OI**, localizado na **Avenida Alberto Braune nº 224, 3º andar, Centro**, no dia **04 de fevereiro de 2026 (quarta-feira)**, observando-se rigorosamente os horários de cada Categoria, conforme descrito abaixo:

I. - **Categoria BARRACA de Alimentos e Bebidas:** das **10h00 às 11h00**;

II. - **Categoria AMBULANTE (ISOPOR) de Bebidas:** das **11h10 às 12h10**;



- III. - **Categoria STAND de Cerveja Artesanal:** das 12h20 às 12h50;
- IV. - **Categoria STAND de Alimentos e Bebidas *Gourmet*:** das 12h20 às 12h50;
- V. - **Categoria FOOD TRUCK de Alimentos e Bebidas:** das 13h00 às 13h30;
- VI. - **Categoria CARROCINHA/BIKEFOOD de Alimentos e Bebidas:** das 13h40 às 14h10;
- VII. - **Categoria BARRACA de Acessórios e derivados com a temática Carnaval:** das 11h10 às 12h10;
- VIII. - **Categoria PARQUINHO INFANTIL:** das 11h10 às 12h10;
- IX. - **Categoria CAMINHÃO DE GELO:** 11h10 às 12h10.

2. Os horários estipulados no **subitem 8.1** deverão ser respeitados para facilitar a organização, conforme a **respectiva Categoria**.
3. A cerimônia pública do sorteio ocorrerá mediante a retirada do nome de cada inscrito, devidamente depositado em urna, sendo que o nome sorteado será automaticamente vinculado ao ponto correspondente, respeitando-se a ordem de numeração dos pontos prevista no Mapa do Evento, bem como as Categorias abaixo descritas, conforme o horário determinado para cada Categoria, nos termos do tópico referente ao sorteio:
4. Em cada Categoria, os nomes serão sorteados individualmente e, à medida que forem sorteados, serão imediatamente vinculados aos pontos disponíveis, seguindo-se rigorosamente a ordem crescente de numeração dos pontos prevista no Mapa do Evento, de modo que o primeiro nome sorteado ocupará o Ponto nº 01, o segundo o Ponto nº 02, e assim sucessivamente.
5. Serão sorteados números de inscritos em equivalência aos pontos disponíveis por cada Categoria.
6. O comparecimento ao sorteio **não é fase essencial a satisfação dos requisitos de cadastramento**. Portanto, **faculta-se o comparecimento a qualquer interessando no procedimento**.
7. Serão sorteados tantos inscritos quantos forem os pontos disponíveis para cada Categoria de Comércio Eventual.
8. No momento da cerimônia do sorteio, será realizado um sorteio adicional destinado à formação de cadastro reserva, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de vagas disponíveis em cada Categoria, com exceção da Categoria Parquinho Infantil que o cadastro reserva corresponderá a 100% (cem por cento).
9. A listagem oficial contendo os nomes dos sorteados e do cadastro reserva será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, em momento posterior à cerimônia de sorteio para conhecimento público e efeitos legais.
10. Os participantes contemplados no sorteio, com exceção dos integrantes do cadastro reserva, que somente serão credenciados em caso de desistência dos titulares, serão devidamente credenciados para exercer as atividades de Comércio Eventual, observadas as condições e especificações estabelecidas neste Edital.
11. Será aberto Processo Administrativo individual para os contemplados no sorteio com a documentação apresentada neste Edital, que seguirá os trâmites nas Secretarias Municipais competentes para emissão do Nada Opor e/ou taxas pertinentes.
12. O contemplado no sorteio na Categoria **PARQUINHO INFANTIL** deverá apresentar à equipe da Secretaria de Turismo listagem contendo o quantitativo, dimensões, altura, peso, modelo e tipos de brinquedos (mecânicos e/ou infláveis) que pretende instalar, para fins de análise e autorização. Fica vedada a utilização de brinquedos de grande porte, devendo o contemplado atentar-se, ainda, à altura dos brinquedos, de modo a não interferir na copa das

árvores existentes no local, sendo expressamente proibida qualquer ação que cause danos ao piso da Praça, inclusive perfuração.



9. DOS RECURSOS

1. Quaisquer questionamentos em relação ao presente instrumento, deverá ser realizado por meio de Recurso.
2. Após a divulgação do resultado as pessoas que discordarem poderão interpor Recurso Administrativo, devidamente fundamentado e motivado, nos termos dos artigos 165 a 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.
3. Os Recursos Administrativos deverão ser apresentados por meio de Processo Administrativo, a ser aberto de forma *online*, no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, na aba "Serviços", ou de forma presencial, no setor de Protocolo, localizado na Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, no prazo de 03 (três) dias, contados a partir da publicação da lista com o nome dos contemplados no sorteio.
4. Serão analisados apenas os Recursos apresentados por interessados que cumpram integralmente todas as exigências documentais, prazos e condições previstas neste Edital.
5. Cada Recurso deverá ser devidamente fundamentado e instruído com todas as informações e documentos pertinentes que comprovem a alegação do recorrente, a fim de possibilitar sua adequada análise, sob pena de não conhecimento.
6. Todos os Recursos, juntamente com as documentações anexadas, serão juntados ao processo administrativo de Chamamento Público.
7. A análise dos Recursos será realizada pela Equipe Técnica da Secretaria de Turismo, que emitirá decisão devidamente fundamentada e o resultado será comunicado diretamente ao recorrente por meio do e-mail informado na inscrição.
8. Na hipótese de acolhimento total ou parcial do Recurso Administrativo, a Secretaria de Turismo adotará, no prazo legalmente previsto, todas as medidas administrativas necessárias à regularização da situação, observando estritamente a legislação vigente, as normas aplicáveis e os princípios da eficiência, legalidade e impessoalidade, assegurando aos recorrentes o pleno exercício de seus direitos.
9. O resultado do julgamento dos Recursos Administrativos será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Friburgo, assegurando plena publicidade, transparência e segurança jurídica.
10. A ausência de manifestação fundamentada do interessado quanto à intenção de recorrer, dentro do prazo estipulado no presente Edital, implicará a decadência do direito de interposição de recurso, não cabendo reconsideração posterior.

10. DA MONTAGEM EDEMONTAGEMDAS ESTRUTURAS

1. **A montagem e instalação de todas as estruturas deverão estar finalizadas até 10h00 (dez horas) do dia 13 de fevereiro de 2026 (sexta-feira) e a desmontagem deverá finalizada até às 17h00 do dia 19 de fevereiro de 2026 (quinta-feira).**
2. Os pontos de Comércio Eventual serão distribuídos pelo Centro da cidade, conforme Mapa do Evento, anexado ao presente Edital.
3. A localização dos pontos de **Comércio Eventual** poderá ser alterada a qualquer momento, a critério da equipe da Secretaria de Turismo, conforme a oportunidade, conveniência e necessidade, visando sempre otimizar a experiência dos foliões e a viabilizar a organização do evento "**Carnaval 2026**".
4. Os credenciados se responsabilizarão por toda montagem, manutenção e desmontagem de toda estrutura inerente ao seu Comércio Eventual, além das demais responsabilidades descritas no presente Edital.

11. DA AUTORIZAÇÃO E DAS VEDAÇÕES NO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE OBJETO DO PRESENTE EDITAL



1. Fica expressamente vedada a utilização de tração animal para empurrar, puxar ou mover de qualquer modo, materiais, estruturas ou quaisquer objetos para a exploração do comércio eventual.
2. Fica proibido trabalho noturno, perigoso e insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, ressalvando a condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da CF.
3. Fica vedada a utilização de veículos para locomoção de mercadorias, materiais ou qualquer objeto em locais previamente fechados para trânsito pela Secretaria Municipal de Ordem e Mobilidade Urbana – Posturas, devendo ser transportados de forma manual ou com veículos de tração humana.
4. O credenciamento e a autorização para exploração do Comércio Eventual se dão em caráter temporário, a título precário, pessoal e intransferível.
5. O exercício do Comércio Eventual deverá ser realizado tão somente pelo credenciado, sendo vedada a sua transferência a terceiros, prepostos ou contratados dada a natureza personalíssima da autorização.
6. É vedada a venda de produtos em garrafas ou qualquer outra embalagem de vidro ou que possa trazer risco à integridade física dos presentes no evento.
7. É vedada a comercialização de bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos, em consonância com a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, sob pena de incorrer em crime.
8. É vedada a instalação de dísticos, *banners*, panfletos, cartões de visita ou demais materiais de índole publicitária no exercício do comércio eventual.
9. Não se aplica tal vedação ao uso de letreiros para identificação da estrutura utilizada ao comércio eventual ou para indicação dos produtos comercializados e seus valores.
10. **As Categorias que permitem inscrição de Microempreendedor Individual (MEI) só poderá contar com apenas 01 (um) empregado, conforme previsto na legislação aplicável e as atividades laborativas durante o período de funcionamento temporário do Comércio Eventual devem ser desempenhadas principalmente pelo próprio titular, sendo vedada a contratação de mais de um funcionário.**
11. **As Categorias que permitem inscrição por CNPJ não possuem limitação legal específica quanto ao número de empregados e poderão contratar tantos funcionários quantos forem necessários ao desenvolvimento de suas atividades e deverão observar integralmente a legislação trabalhista e previdenciária vigente.**
12. **As categorias que permitem inscrição por CPF, somente a própria pessoa inscrita poderá atuar, sendo vedada a contratação de terceiros.**
13. Proibição de comércio e uso de espumas de festas no Município de Nova Friburgo, conforme a Lei Municipal nº. 3.648/2008.
14. Fica proibida a utilização de aparelhos sonoros durante o exercício das atividades de Comércio Eventual.
15. Fica proibida a soltura de fogos de artifício com estampido conforme Lei Municipal nº 4.561/2017.

12. DAS RESPONSABILIDADES DOS CREDENCIADOS

1. O credenciamento e a autorização para exploração do Comércio Eventual serão concedidos em caráter temporário, precário, pessoal e intransferível.



2. O exercício do Comércio Eventual deverá ser realizado **exclusivamente** pelo credenciado, sendo expressamente vedada sua transferência a terceiros, prepostos ou contratados, em razão da natureza personalíssima da autorização, sob pena de descredenciamento e demais sanções previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação da legislação aplicável.
3. É proibida ao credenciado a exploração do Comércio Eventual fora da área, locais e horários onde não esteja compreendido o evento **"Carnaval 2026"**, conforme Mapa do Evento integrante deste Edital, respeitando os locais determinados para cada Categoria.
4. Durante o exercício da atividade, o credenciado deverá portar documento de identificação válido e apresentá-lo sempre que solicitado pela fiscalização.
5. Compete aos credenciados o correto armazenamento do lixo, acondicionamento e descarte dos resíduos produzidos, devendo cumprir integralmente a legislação ambiental e demais normas relativas ao manejo de lixo no local do evento, descarte adequado do lixo, sem prejuízo do cumprimento das determinações previstas em lei.
6. O credenciado deverá efetuar o pagamento das taxas tributárias, conforme o Código Tributário Municipal concernentes à prática de Comércio Eventual, de acordo com o ponto e período previamente autorizado.
7. Os credenciados deverão cumprir de forma integral todas as normas e exigências das legislações municipais, estaduais e federais, especialmente no âmbito da Resolução RDC ANVISA 216, DE 2004 (estabelece boas práticas para serviço de alimentação), alterada pela RDC 52/2014, bem como legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária estadual, distrital e municipais e demais instrumentos normativos aplicáveis e do Código Tributário do Município de Nova Friburgo (Lei Complementar 124/2018, alterada pela Lei Complementar 154/2023), e a Lei Complementar 146/2022, concernentes à prática de Comércio Eventual.
8. Quando abranger a comercialização de água o credenciado deverá observar a Resolução RDC ANVISA 216, de 2004, a Resolução RDC ANVISA 182, de 2017, alterada pela RDC 331/2019 e Resolução RDC 173/2006.
9. Deverá o credenciado se responsabilizar, às suas expensas, pela montagem, instalação, limpeza e preservação da estrutura necessária para o exercício da atividade.
10. Deverá o credenciado solicitar junto às concessionárias de água e energia elétrica o abastecimento destes e arcar, às suas expensas, com o consumo proveniente de sua utilização.
11. Se houver necessidade de instalação de provisórios de energia, os custos correrão integralmente às expensas do credenciado, abrangendo mão de obra, materiais e quaisquer outras despesas inerentes.
12. No caso do Parque Infantil, fica obrigado o credenciado a emissão do Nada a Opor junto ao CBMERJ e demais órgãos pertinentes, sem o qual o credenciamento e a permissão oriunda deste instrumento se tornam cancelados.
13. Os credenciados deverão permanecer com seus Comércios Eventuais abertos e funcionando durante toda a programação do evento **"Carnaval 2026"**.
14. Deverá o credenciado se responsabilizar, às suas expensas, pela montagem, instalação, limpeza e preservação da estrutura necessária para o exercício da atividade.

13. DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

1. Comunicar aos credenciados toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues.
2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do fornecimento/prestação dos serviços, tanto sob o aspecto qualitativo quanto quantitativo, registrando eventuais falhas em documento próprio e determinando as medidas corretivas necessárias.



3. Rejeitar, total ou parcialmente, o objeto entregue pelo credenciado quando estiver em desacordo com as especificações estabelecidas neste instrumento.
4. Observar para que durante a execução do objeto sejam cumpridas as obrigações assumidas pelos credenciados, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
5. Aplicar, quando cabíveis, as sanções administrativas previstas neste Edital, em consonância com a legislação vigente.
6. Prestar ao credenciado informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.
7. Zelar para que, durante toda a execução do objeto, sejam integralmente cumpridas as obrigações assumidas pelos credenciados, bem como mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

14. DAS SANÇÕES

14.1. O descumprimento total ou parcial das disposições deste Edital, bem como de qualquer legislação ou norma regulamentadora aplicável, ensejará a revogação da autorização para o exercício do Comércio Eventual, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis e da reparação de eventuais perdas e danos à Administração Pública Municipal.

14.2 Além da imediata cassação da autorização, poderá ser aplicada sanção ao comerciante eventual constante de multa pecuniária equivalente a 200 UFIR.

14.3 Caso o credenciado não cumpra com a integridade do disposto neste Edital para Chamamento Público de Credenciamento para a atividade de Comércio Eventual para o evento **“Carnaval 2026”** proposto pela Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, este ficará impedido de participar de futuros credenciamentos para comércio eventual por um período de 18 (dezoito) meses.

14.4. Sem prejuízo do descredenciamento, o patrocinador ficará sujeito à aplicação das **sanções administrativas** previstas na **Lei nº 14.133/2021**, observados o contraditório e a ampla defesa.

14.5 As sanções administrativas poderão consistir, conforme a gravidade da infração, em:

I. - advertência;

II. - multa, quando prevista neste Edital ou no Termo de Patrocínio;

III. - impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;

IV. - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

6. A aplicação das sanções observará os critérios de proporcionalidade, razoabilidade, gravidade da infração, reincidência, dano causado à Administração e demais parâmetros legais.
7. As sanções poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme o caso, sem prejuízo da responsabilização civil e administrativa cabível.
8. A aplicação das sanções será precedida de Processo Administrativo regular, com decisão devidamente motivada e publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, através da Secretaria Municipal de Turismo, não se responsabiliza pelas inscrições que não forem recebidas por culpa do interessado.



2. Os inscritos no presente Chamamento Público para credenciamento de Comércio Eventual, ao realizarem a inscrição, assumem plena e integral responsabilidade pela veracidade, autenticidade e exatidão das informações prestadas e dos documentos apresentados, ficando cientes de que eventuais falsidade ou omissões os sujeitarão à responsabilização civil e criminal, nos termos da legislação vigente.
2. No ato da inscrição, no Formulário de Inscrição - Anexo I, os interessados declaram estarem plenamente cientes de todas as condições, regras e exigências dispostas neste Edital, não podendo, posteriormente, alegar desconhecimento de seu conteúdo.
3. O credenciado se compromete a privar-se de praticar qualquer conduta que possa trazer dano aos cidadãos presentes no evento **"Carnaval 2026"**, bem como dos artistas que se apresentarem ou demais profissionais envolvidos.
4. Os credenciados que exercerem a atividade de Comércio Eventual no período permitido neste Edital, reconhece ser responsável por seus atos, bem como por eventuais e futuras responsabilidades, sejam de natureza trabalhista, cível, administrativa ou penal.
5. Os credenciados se obrigam a observar e cumprir todas as disposições contidas neste Edital e nas demais normas que regem o evento **"Carnaval 2026"**, sob pena de cassação da autorização concedida, sem prejuízo de aplicação de outras sanções previstas em lei.
6. O credenciamento concedido para exercer o Comércio Eventual possui natureza **precária, temporária e intransferível**, sendo vedada sua cessão, transferência, venda, aluguel, empréstimo ou qualquer forma de compartilhamento, total ou parcial, a terceiros, sejam eles pessoas físicas ou jurídicas.
7. A autorização poderá ser revogada a qualquer tempo pela Administração Pública Municipal, através da Secretaria de Turismo, de forma unilateral e motivada, sem que disso decorra qualquer direito à indenização ou compensação ao autorizado, tendo em vista seu caráter eminentemente precário e vinculado ao interesse público.
8. Os credenciados deverão adotar práticas sustentáveis em conformidade com os princípios do desenvolvimento sustentável, assegurando a responsabilidade socioambiental, o compromisso com a redução da geração de resíduos e a implementação de logística reversa de insumos, quando aplicável, de acordo com o Plano de Logística Sustentável vigente, bem como o atendimento às diretrizes estabelecidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.
9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela equipe da Secretaria de Turismo.
10. Os credenciados se comprometem a observar integralmente as disposições deste Edital e das demais normas que regem o evento, sob pena de cassação da autorização concedida e aplicação das sanções legais cabíveis.
11. Os produtos comercializados no ponto de Comércio Eventual na Categoria BARRACA de Acessórios e derivados de carnaval deverão respeitar a temática de carnaval.
12. Os pontos nas Categorias **BARRACAS de Alimentos e Bebidas e BARRACAS de Acessórios e derivados com temática de Carnaval** deverão possuir **metragem de 09 m² (3 m x 3 m)**, devendo, **preferencialmente**, ser utilizada **lona na cor branca**.
13. Os pontos de **Comércio Eventual** nas Categorias **STAND de Alimentos Gourmet e Bebidas não alcoólicas e STAND de Cervejas Artesanais** deverão possuir **metragem de 09 m² (3 m x 3 m)** e o material a ser utilizado na estrutura dos STANDS deverá ser acordado entre os contemplados no sorteio.
14. A autorização será individual, pessoal e intransferível ao Comerciante Eventual.
15. É proibido ao credenciado a exploração do Comércio Eventual fora dos locais determinados no Mapa de Evento e neste Edital.
16. Ao ser efetuada fiscalização e/ou vistoria no local de evento, será obrigatório ao credenciado apresentar as documentações básicas e aquelas solicitadas pelo fiscal sob pena de cassação da credencial em caso de negativa injustificada.
17. Caso seja necessário, poderão ocorrer ajustes, conforme a conveniência e oportunidade da Administração Pública.



26/01/2026

EDIÇÃO Nº 2518 / ANO 2026

Página 21/28

Nova Friburgo, 26 de janeiro de 2026.

Kamila Mouza Santiago da Cunha Secretária de Turismo**Matrícula 063.093****ANEXO 01 - do Edital****Formulário****INSCRIÇÃO INDIVIDUAL PARA COMÉRCIO EVENTUAL****Carnaval 2026 - Edição 2026**

☐ MEI	☐ Pessoa Física (CPF)	☐ Pessoa Jurídica de Direito Privado (CNPJ)
------------------------------	--	--

- **MEI:** Cópias - Certificado de MEI, CPF e RG do Microempreendedor Individual.
- **Pessoa Jurídica de Direito Privado:** Cópias - Cartão do CNPJ, Contrato Social da Pessoa Jurídica de Direito Privado, CPF e RG do Representante Legal da empresa.
- **Pessoa Física:** RG, CPF, Comprovante de residência ou Autodeclaração de residência.

1. - Dados do Comerciante Eventual (MEI ou Pessoa Física ou Pessoa Jurídica de Direito Privado):

Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	
E-mail:	
Celular:	

2. - Especificação do Comércio Eventual:

Categorias
☐ BARRACA de Alimentos e Bebidas
☐ AMBULANTE (ISOPOR) de Bebidas
☐ STAND de Cerveja Artesanal
☐ STAND de Alimentos Gourmet e Bebidas não alcoólicas
☐ FOOD TRUCK de Alimentos e Bebidas
☐ CARROCINHA/BIKEFOOD de Alimentos e Bebidas
☐ BARRACA de Acessórios e derivados com temática de Carnaval
☐ PARQUINHO INFANTIL
☐ CAMINHÃO DE GELO.

Para alimentos e bebidas e atividades ligadas à saúde apresentar:

- atestado de saúde do responsável O Atestado médico deve ser válido e recente, emitido há no máximo 12 (doze) meses.
- Carteira de Vacinação.



26/01/2026

EDIÇÃO Nº 2518 / ANO 2026

Página 22/28

Confirmando o interesse em aderir, como candidato, ao **Edital Nº 02/2026** com o objetivo de ser credenciado para atuação temporária no período oficial do evento **"Carnaval 2026"** da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo e declaro sob as penas da lei, que:

- Declaro ciência e concordância com as regras e disposições estabelecidas neste Edital e comprometo-me a observá-las ao executar a Atividade de Comércio Eventual;
- Estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração;
- Os documentos apresentados guardam relação com a veracidade;
- Autorizo a Secretaria de Turismo e outras Secretarias a realizar notificação por e-mail, telefone e whatsapp, a fim de facilitar a comunicação.**

Nova Friburgo, de de 2026.

Assinatura do inscrito

DOCUMENTO COMPLETO EM ANEXO

Documento Anexo: http://diario.novafriburgo.rj.gov.br/uploads/documento/29250/91_Ze-nOY2T9ozdSlRv_BW8f0vVUByaI.pdf

Publicado por: Lígia Louvíse Pontes
Código identificador: 58ead5df-9cd1-411e-9ba9-6706d81867cb

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

O Secretário Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições legais, e em especial o disposto no **artigo 117 da Lei 14.133/21**,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o (os) servidor(es): Juliano Combat Teixeira da Mota, matr.: 115.246 na função de **Gestor**, Maria Angélica Rocha Carmo M. dos Santos, matr.: 115.191 como **Gestor substituto**, Milena de Queiroz Velloso Monteiro, matr.: 062.895 na função de **Fiscal** e Yan Matheus Lopes da Silva, matr.: 063.900 como **Fiscal substituto**, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços de nº 013/2026, firmado com este Município e a empresa: **S.G MULT-SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA** que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Bombeiro civil brigada de incêndio e locação de extintor para eventos, referente ao Processo nº 1.839/2025 .

Art. 2º – Os gestores deverão acompanhar toda a etapa documental para execução do contrato, e os fiscais, como agente de campo, deverão fazer o acompanhamento de sua execução física, emitindo pareceres quanto à regularidade do contrato.

Art. 3º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Friburgo, 26 de janeiro de 2026

Kamila Mouza Santiago da Cunha

Matr.: 063.093

Publicado por: Lígia Louvíse Pontes
Código identificador: b932b1c2-cf07-4c7c-8640-cc9a9cc17a93

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, por intermédio da Comissão Avaliadora, designada pela Portaria nº 1.733, de 16 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o item 5.4 do Edital de Chamamento Público nº 002/2025, torna público o resultado do credenciamento de representantes da sociedade civil para composição do Comitê Intersectorial de Acompanhamento e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO****SECRETARIA DE TURISMO****EDITAL COMÉRCIO EVENTUAL - LISTA DE INSCRITOS**

A Secretaria Municipal de Turismo torna pública a lista dos inscritos para concorrer a uma vaga no **Comércio Eventual do Carnaval 2026** de Nova Friburgo e informa que a cerimônia de sorteio será realizada no dia 04 de fevereiro de 2026, no Auditório do Centro Administrativo César Guinle (Av. Alberto Braune, nº 224, 3º andar), observando-se rigorosamente os horários de cada categoria, conforme abaixo:

- Categoria Barraca de Alimentos e Bebidas: das 10h00 às 11h00;
- Categoria Ambulante (Isopor) de Bebidas: das 11h10 às 12h10;
- Categoria Stand de Cerveja Artesanal: das 12h20 às 12h50;
- Categoria Stand de Alimentos e Bebidas Gourmet: das 12h20 às 12h50;
- Categoria Food Truck de Alimentos e Bebidas: das 13h00 às 13h30;
- Categoria Carrocinha/Bike Food de Alimentos e Bebidas: das 13h40 às 14h10;
- Categoria Barraca de Acessórios e Derivados com Temática de Carnaval: das 11h10 às 12h10;
- Categoria Parquinho Infantil: das 11h10 às 12h10;
- Categoria Caminhão de Gelo: das 11h10 às 12h10.

A presença na cerimônia de sorteio não é obrigatória.

Os contemplados no sorteio, exceto aqueles classificados em cadastro de reserva, deverão assinar o Termo de Credenciamento presencialmente na Secretaria Municipal de Turismo, no horário das 10h00 às 15h00, até o primeiro dia útil subsequente à publicação deste ato.

Caso os contemplados no sorteio, inclusive aqueles classificados em cadastro de reserva, desistam do ponto de Comércio Eventual, deverão comparecer pessoalmente à Secretaria Municipal de Turismo para assinatura do Termo de Desistência, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado a partir desta publicação, no horário das 10h00 às 15h00, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital.

O não comparecimento do interessado para assinatura do Termo de Credenciamento implicará a perda do direito ao credenciamento e, consequentemente, a impossibilidade de participação no Comércio Eventual do evento Carnaval 2026, com a convocação do cadastro de reserva, observada a ordem de classificação no sorteio.

BARRACA DE ALIMENTOS E BEBIDAS	
Nº	EMPRESA
01	A.DA S. FERREIRA FARMÁCIA - ME
02	ADILSON ESPÍRITO SANTO
03	ADRIANA DE FIGUEIREDO CORBICEIRO
04	ALAN LUCIANO BRAGA
05	ALBETO KNUPP DA CUNHA
06	ALVERINA DE FATIMA TARDIN
07	AMANDA OLIVEIRA REIS DA SILVA
08	ANA PAULA MARTINS LISBOA
09	ANDERSON LUCIANO BRAGA
10	ANNA CLARA MARTINS DA SILVA
11	ANNA JULIA RODRIGUES
12	ANTÔNIA LEONARDO BARBOZA
13	BARBARA SILVA DE MIRANDA
14	BERNARDO ROBERTO RAZO



03/02/2026

EDIÇÃO Nº 2524 / ANO 2026

Página 2/6

15	BRUNO BRAGA COELHO
16	CAMILA PEREIRA DE MORAES
17	CARLA APARECIDA FERREIRA DA SILVA
18	CARLA DE JESUS CAMPOS
19	CARLOS ALBERTO GERARD MOURA
20	CARLOS ALBERTO VIEIRA JÚNIOR
21	CARLOS CESAR FERREIRA GOMES
22	CARLOS HENRIQUE DA SILVA VIANNA
23	CAROLINE VITÓRIA FERRAZ PEREIRA
24	CLARINDA DE FÁTIMA MARTINS CORREA
25	CLAUDINÉA MONTEIRO BENTO
26	CLEBER CAETANO DA SILVA
27	CLEBER CAETANO DA SILVA JR
28	COSTELÃO PICANHA E GRILL
29	CREUZA PEREIRA DE MORAES
30	DANIEL ANDRADE KLEM
31	DANIEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
32	DANIEL SIMÕES RODRIGUES PAULINO
33	DANIELE MARQUI DIAS
34	DAVID RIBEIRO DOS SANTOS
35	DÉBORA CABRAL DE ABREU
36	DELCI DO ESPÍRITO SANTO
37	DOUGLAS CANTO DA SILVA MARTINS
38	EDUARDA ROBERTA GOMES DA FONSECA
39	ELIAS SILVEIRA DE AGUIAR JÚNIOR
40	ERICK DOUGLAS DAS NEVES SILVA
41	ESTUFAS FREITAS E VIANA SEMENTES E MUDAS LTDA
42	EZEQUIAS MOREIRA COELHO
43	FABIANA CONCEIÇÃO SILVA
44	FABIANA DE MATOS SILVA GONÇALVES
45	FRANCISCA ALEXSANDRA SANTOS COSTA
46	FRANCO BRASIL DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO
47	GABRIEL FALCÃO ALVES
48	GABRIELA CORBICEIRO DA SILVA
49	GISELE MARQUI DIAS
50	HIAGO RAPHAEL ESPÍRITO SANTO
51	HIGOR FREIMAN VERLY
52	HYVILAN FREIMAN VERLY



03/02/2026

EDIÇÃO Nº 2524 / ANO 2026

Página 3/6

53	ISABELE CAMPOS PEREIRA
54	IURY MAYLON DA SILVA NÓBREGA DA SILVA
55	JAKELANDIO MARTINS CORREA
56	JANAINA GUZO DE CASTRO
57	JESSE GOMES CARVALHO
58	JÉSSICA DA SILVA TEIXEIRA
59	JOSÉ AMARILDO MAURICIO DIAS
60	JOSE HENRIQUE CORREA GOMES
61	JULIANA REIS AMORIM
62	JULIO CESAR BARBOSA ALVES
63	JULIO PAULO DO CANTO
64	KAUÃ OLIVEIRA ESTEVES
65	KAUÊ CAMPOS PEREIRA
66	KAYNAN SATIRO
67	LEONARDO SANTOS DE PAULA
68	LUIZ CLÁUDIO DE ALMEIDA MARINHO
69	MAICON ALVES MOREIRA DA SILVA
70	MARCELO FERREIRA AMORIM
71	MARCIA REGINA SOUZA
72	MARCOS FERNANDO POUBEL NUNES
73	MARCOS VINICIUS DE MOURA VIEIRA
74	MARIA CLARA DE CASTRO ROCHA
75	MARIA HELENA TUBIAS DA SILVA
76	MARIA JOSÉ PINTO DE ABREU
77	MARIA MARCELLA DA SILVA VIANNA
78	MARIO JULIO ROCHA FREIMAN
79	MARIO LUIZ TARDIN PEREIRA
80	MARLON HENRIQUE ESTANISLAU
81	MARLON MARCOS SILVA PEREIRA
82	MATHEUS BON GONÇALVES
83	MATHEUS REIS SILVA GONÇALVES
84	MOISÉS DE MOURA GOMES
85	NAIVETE PACHECO
86	NATALIA PINHEIRO LOURENÇO
87	NICOLLY DA SILVA BARCELOS ESTEVES
88	PAULA PELLIZZARO CARNEIRO
89	PAULINA DE FÁTIMA MARTINS LISBOA
90	PAULO HENRIQUE VEIGA VIANNA



03/02/2026

EDIÇÃO Nº 2524 / ANO 2026

Página 4/6

91	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS
92	PEDRO LUCAS DE CARVALHO LEMOS
93	RICKSON ARAÚJO VIANNA
94	RITA DE CÁSSIA FRANCO FALCÃO
95	RYAN MONTEIRO CORREA
96	SIDNEY GOMES
97	SIRLEY ROZINEY SILVA MARTINS
98	SL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
99	STHEPHANY CAMPOS PEREIRA
100	THAYNANN MOURA DA SILVA DELFINO
101	TIAGO M.SARMENTO EIRELLI
102	VANESSA MARINHO DO ESPÍRITO SANTO
103	VIVIANE PACHECO MARTINS
104	VLM FREIMAN RESTAURANTE E BUFFET
105	WALLACE RODRIGUES DA SILVA
106	YNAÊ PERES DA FONSECA

FOOD TRUCK DE ALIMENTOS E BEBIDAS

Nº	EMPRESA
01	ADILSON ALVES DA SILVA
02	ANNE CAROLINE DIAS VIANNA
03	CARLOS ALBERTO PAULO
04	CARLOS AUGUSTO SILVA CAETANO
05	MARILENE DA SILVA ROSA

CARROCINHA/BIKE FOOD DE ALIMENTOS E BEBIDAS

Nº	EMPRESA
01	IAGO DOUGLAS NOGUEIRA TARDIN
02	LUANA SANTANA COSTA
03	MARCOS VINICIUS DO ESPÍRITO SANTO
04	NATHÁLIA ALVES FERREIRA DE ALMEIDA
05	PALOMA MARINHO DO ESPÍRITO SANTO

AMBULANTE (ISOPOR)

Nº	NOME
01	ALILSON GOMES DA SILVA
02	ANTÔNIO MENDONÇA MARCONI NICOLAU
03	CLAUDIA REGINA VIANNA PAULO
04	DAYANE DE SOUZA RIBEIRO
05	DIEGO CONDACK



03/02/2026

EDIÇÃO Nº 2524 / ANO 2026

Página 5/6

06	DIEGO DE SOUZA CAVALCANTE
07	ERIC ROCHA E SILVA
08	FABRICIA DE MATOS SILVA
09	GIVANETE DA SILVA SANTANA COSTA
10	GUILHERME CORBICEIRO DA SILVA
11	HELENA BARBOSA LUCAS PINTO
12	INGRID FELISBERTO DE SOUSA
13	JÉSSICA VOGAS DE JESUS
14	JOICE RODRIGUES DA SILVA
15	JOSIEL PINTO DA SILVA
16	JOSIMÉLIA DE MIRANDA MOURA
17	KAIQUE CORBICEIRO DA SILVA
18	LEONAM MENEGART VASCONCELLOS MACHADO
19	LETICIA LAURYN DE FREITAS VIANNA
20	LUIZ PHILIPPE CAPELLA NERY JÚNIOR
21	MARIA CHRISTINA BOTELHO
22	MARIA DOS SANTOS
23	NATHALIA JULIANA VIANNA PAULO
24	PEDRO LUCAS DE FREITAS LIMA
25	PRISSANY MENDEL DE ANDRADE
26	RAFAEL DIAS MAGALHÃES
27	RAFAEL RODRIGUES ARANDA SILVA
28	ROBERTO GOMES DA SILVA
29	SIRLEY ECCARD DA SILVA
30	YAGO BOTELHO FARIAS
31	YAN BRENO VIANA ROCHA

CAMINHÃO DE GELO

Nº	EMPRESA
01	BIG CROK NOVA FRIBURGO
02	BV MANIA CONVENIENCIA LTDA

BARRACA DE ACESSÓRIOS E DERIVADOS COM TEMÁTICA DE CARNAVAL

Nº	EMPRESA
01	ALEXANDRE FERREIRAGUIMARÃES
02	ALEXANDRE FERREIRAGUIMARÃES JÚNIOR
03	FLAVIO VELOSO DE SOUZA
04	LUIS FERNANDO TARDIN VIEIRA
05	RAMON CARRIEL GOMES



03/02/2026

EDIÇÃO Nº 2524 / ANO 2026

Página 6/6

06	RENATA MOREIRA FERREIRA
07	ROSILENE MENDES CUNHA PEIXOTO MOZER
08	SÉRGIO PEIXOTO MOZER
STAND DE CERVEJARIA ARTESANAL	
Nº	EMPRESA
01	BARÃO BIER IND.E COM.
02	CERVEJARIA ALPENDORF
03	CERVEJARIA MAMUTE MALTE
04	CERVEJARIA PONTAL
05	CERVEJARIA SANANDU
STAND DE ALIMENTOS E BEBIDAS GOURMET	
Nº	EMPRESA
01	BIANCA SILVA DE ALMEIDA CANTO
02	CANTO HAMBURGUERIA LTDA
03	CDD CENTRO DE DELIVERY LTDA
04	DSH CERVEJARIA ARTESANAL LTDA
PARQUINHO INFANTIL	
Nº	EMPRESA
01	FÁBIO DO NASCIMENTO CABRAL
02	RHAYANE RODRIGUES FREITAS

Publicado por: Daniele Eddie da Costa Pinto
Código identificador: 5035327c-bd7f-4ae7-8284-4ae574cee0d5



10/02/2026

EDIÇÃO Nº 2531 / ANO 2026

Página 1/5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**SECRETARIA DE TURISMO****LISTA DE CONTEMPLADOS NO SORTEIO - QUARTA**

A Secretaria Municipal de Turismo torna pública a lista definitiva dos contemplados no chamamento público para credenciamento de interessados em exercer a atividade de comércio eventual no evento Carnaval 2026.

BARRACA DE ALIMENTOS E BEBIDAS		
PONTO	CONTEMPLADOS NO SORTEIO	
01	BERNARDO ROBERTO RAZO	CREDENCIADO
02	JOSÉ AMARILDO MAURÍCIO DIAS	CREDENCIADO
03	SIRLEI ROZINEY SILVA MARTINS	CREDENCIADO
04	EZEQUIAS MOREIRA COELHO	CREDENCIADO
05	CLEBER CAETANO DA SILVA	CREDENCIADO
06	ANA CLARA MARTINS DA SILVA	CREDENCIADO
07	JÚLIO CÉSAR BARBOSA ALVES	CREDENCIADO
08	LEONARDO SANTOS DE PAULA	CREDENCIADO
09	CLAUDINÉA MONTEIRO BENTO	CREDENCIADO
10	KAUÃ OLIVEIRA ESTEVES	CREDENCIADO
11	ALBERTO KNUPP DA CUNHA	CREDENCIADO
12	ANNA JÚLIA RODRIGUES	CREDENCIADO
13	MARIA HELENA TUBIAS DA SILVA	CREDENCIADO
14	DANIEL SIMÕES RODRIGUES PAULINO	CREDENCIADO
15	ADRIANA DE FIGUEIREDO CORBICEIRO	CREDENCIADO
16	MAICON ALVES MOREIRA DA SILVA	CREDENCIADO
17	LUIZ CLÁUDIO DE ALMEIDA MARINHO	CREDENCIADO
18	CLARINDA DE FÁTIMA MARTINS CORREA	CREDENCIADO
19	JAKELANDIO MARTINS CORREA	DESISTÊNCIA
20	MARCELO FERREIRA AMORIM	CREDENCIADO
21	FRANCO BRASIL DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO	CREDENCIADO
22	1. DA S. FERREIRA FARMÁCIA - ME	CREDENCIADO
23	CAROLINE VITÓRIA FERRAZ PEREIRA	DESISTÊNCIA
24	VLM FREIMAN RESTAURANTE E BUFFET	CREDENCIADO
25	ADILSON ESPÍRITO SANTO	CREDENCIADO
26	PAULA PELLIZZARO CARNEIRO	CREDENCIADO
27	JÚLIO PAULO DO CANTO	DESISTÊNCIA



10/02/2026

EDIÇÃO Nº 2531 / ANO 2026

Página 2/5

28	CARLOS CESAR FERREIRA GOMES	CREDENCIADO
29	ISABELE CAMPOS PEREIRA	DESISTÊNCIA
30	BRUNO BRAGA COELHO	CREDENCIADO
CADASTRO DE RESERVA		
01	ANDERSON LUCIANO BRAGA	DESISTÊNCIA
02	AMANDA OLIVEIRA REIS DA SILVA	DESISTÊNCIA
03	NATÁLIA PINHEIRO LOURENÇO	DESISTÊNCIA
04	CARLOS ALBERTO VIEIRA JÚNIOR	DESISTÊNCIA
05	ALAN LUCIANO BRAGA	DESISTÊNCIA
06	TIAGO M. SARMENTO EIRELLI	CREDENCIADO PARA O PONTO 23
07	FABIANA CONCEIÇÃO SILVA	CREDENCIADO PARA O PONTO 19
08	YNAÊ PERES DA FONSECA	DESISTÊNCIA
09	GISELE MARQUI DIAS	DESISTÊNCIA
10	MOISÉS DE MOURA GOMES	DESISTÊNCIA
11	KAUÊ CAMPOS PEREIRA	NÃO COMPARECEU
12	MARIO LUIZ TARDIN PEREIRA	DESISTÊNCIA
13	HYVILAN FREIMAN VERLY	DESISTÊNCIA
14	COSTELÃO PICANHA E GRILL	DESISTÊNCIA
15	PAULINA DE FÁTIMA MARTINS LISBOA	DESISTÊNCIA

FOOD TRUCK DE ALIMENTOS E BEBIDAS		
PONTO	CONTEMPLADOS NO SORTEIO	
01	CARLOS ALBERTO PAULO	CREDENCIADO
02	ADILSON ALVES DA CUNHA	CREDENCIADO
03	CARLOS AUGUSTO SILVA CAETANO	CREDENCIADO
04	MARILENE DA SILVA ROSA	CREDENCIADO
05	ANNE CAROLINE DIAS VIANNA	CREDENCIADO
06	-----	
CADASTRO DE RESERVA		
01	-----	
02	-----	
03	-----	

CARROCINHA/BIKE FOOD DE ALIMENTOS E BEBIDAS		
PONTO	CONTEMPLADOS NO SORTEIO	
01	NATHÁLIA ALVES FERREIRA DE ALMEIDA	CREDENCIADO
02	LUANA SANTANA COSTA	CREDENCIADO



10/02/2026

EDIÇÃO Nº 2531 / ANO 2026

Página 3/5

03	MARCOS VINÍCIUS DO ESPÍRITO SANTO	CREDENCIADO
CADASTRO DE RESERVA		
01	IAGO DOUGLAS NOGUEIRA TARDIN	
02	PALOMA MARINHO DO ESPÍRITO SANTO	

AMBULANTE (ISOPOR)		
PONTO	CONTEMPLADOS NO SORTEIO	
01	DIEGO CONDACK	CREDENCIADO
02	INGRID FELISBERTO DE SOUSA	CREDENCIADO
03	LETICIA LAURYN DE FREITAS VIANNA	CREDENCIADO
04	GUILHERME CORBICEIRO DA SILVA	CREDENCIADO
05	DIEGO SOUZA CAVALCANTE	CREDENCIADO
06	LUIZ PHILIPPE CAPELLA NERY JUNIOR	CREDENCIADO
07	HELENA BARBOSA LUCAS PINTO	DESISTÊNCIA
08	JOICE RODRIGUES DA SILVA	CREDENCIADO
09	CLAUDIA REGINA VIANNA PAULO	CREDENCIADO
10	PRISSANY MENDEL DE ANDRADE	CREDENCIADO
11	ALILSON GOMES DA SILVA	CREDENCIADO
12	JÉSSICA VOGAS DE JESUS	CREDENCIADO
13	ANTÔNIO MENDONÇA MARCONI NICOLAU	CREDENCIADO
14	MARIA CHRISTINA BOTELHO	CREDENCIADO
15	NATHALIA JULIANA VIANNA PAULO	CREDENCIADO
16	FABRICIA DE MATOS SILVA	CREDENCIADO
17	KAIQUE CORBICEIRO DA SILVA	DESISTÊNCIA
18	DAYANE DE SOUZA RIBEIRO	CREDENCIADO
19	ERIC ROCHA E SILVA	CREDENCIADO
20	PEDRO LUCAS DE FREITAS LIMA	CREDENCIADO
CADASTRO DE RESERVA		
01	GIVANETE DA SILVA SANTANA COSTA	NÃO COMPARECEU
02	LEONAN MENEGART VASCONCELLOS MACHADO	DESISTÊNCIA
03	YAGO BOTELHO FARIAS	NÃO COMPARECEU
04	ROBERTO GOMES DA SILVA	DESISTÊNCIA
05	RAFAEL DIAS MAGALHÃES	
06	JOSIEL PINTO DA SILVA	
07	SIRLEY ECCARD DA SILVA	
08	MARIA DOS SANTOS	
09	JOSIMÉLIA DE MIRANDA MOURA	
10	YAN BRENO VIANA ROCHA	



10/02/2026

EDIÇÃO Nº 2531 / ANO 2026

Página 4/5

CAMINHÃO DE GELO		
PONTO	CONTEMPLADOS NO SORTEIO	
01	BIG CROK NOVA FRIBURGO	CREDENCIADO
02	BV MANIA CONVENIÊNCIA LTDA	CREDENCIADO
CADASTRO DE RESERVA		
01	-----	

BARRACA DE ACESSÓRIOS E DERIVADOS COM TEMÁTICA DE CARNAVAL		
PONTO	CONTEMPLADOS NO SORTEIO	
01	SÉRGIO PEIXOTO MOZER	CREDENCIADO
02	LUIS FERNANDO TARDIN VIEIRA	CREDENCIADO
03	FLÁVIO VELOSO DE SOUZA	CREDENCIADO
CADASTRO DE RESERVA		
01	RENATA MOREIRA FERREIRA	
02	ROSILENE MENDES CUNHA PEIXOTO MOZER	

STAND DE CERVEJARIA ARTESANAL		
PONTO	CONTEMPLADOS NO SORTEIO	
01	CERVEJARIA ALPENDORF	CREDENCIADO
02	CERVEJARIA SANANDU	CREDENCIADO
03	BARÃO BIER IND. E COM.	CREDENCIADO
04	CERVEJARIA PONTAL	CREDENCIADO
05	CERVEJARIA MAMUTE MALTE	CREDENCIADO
06	-----	
07	-----	
08	-----	
CADASTRO DE RESERVA		
01	-----	
02	-----	
03	-----	
04	-----	

STAND DE ALIMENTOS GOURMET E BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS		
PONTO	CONTEMPLADOS NO SORTEIO	
01	CANTO HAMBURGUERIA LTDA	CREDENCIADO
02	DSH CERVEJARIA ARTESANAL LTDA	CREDENCIADO
CADASTRO DE RESERVA		
01	CDD CENTRO DE DELIVERY LTDA	



10/02/2026

EDIÇÃO Nº 2531 / ANO 2026

Página 5/5

PARQUINHO INFANTIL		
PONTO	CONTEMPLADOS NO SORTEIO	
01	RHAYANE RODRIGUES FREITAS	CREDENCIADO
CADASTRO DE RESERVA		
01	FÁBIO DO NASCIMENTO CABRAL	

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: d6e596c9-bc97-42ca-a60a-e93cca27dea5